



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## EDITAL Nº 377/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

### EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO SUPERIOR E TÉCNICO INTEGRADO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenadores de Curso Superior e Curso Técnico Integrado do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

#### 1. DAS VAGAS

As vagas, num total de 01 (uma) por curso, serão oferecidas para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	01	Curso superior
Técnico em Administração – Modalidade Integrado	01	Curso técnico

#### 2. DOS REQUISITOS

##### 2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

##### 2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- VI) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

VII) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§1º Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

§2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios I, II, V e VII

## **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico**

### **2.2.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo, com Regime de Dedicção Exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) específico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

### **2.3. Do Mandato**

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### **2.4. Dos Eleitores**

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- I) Docentes que atuam no curso;
- II) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

### 3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma *Google Forms* e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através do formulário, constante no Anexo I deste edital e enviado para o e-mail: [gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br) no período de 24 a 28 de novembro de 2025. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

### 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	19/11/2025
Inscrição dos candidatos	De 24 a 28/11/2025
Publicação de candidatos inscritos	01/12/2025
Interposição de recursos de inscrições	01/12/2025 até às 12h
Homologação das inscrições	02/12/2025
Eleição	03/12/2025
Homologação do resultado preliminar	04/12/2025
Interposição de recursos	04/12/2025 até às 12h
Resultado final	05/12/2025

### 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica N° 448/2025 e número do protocolo: 23238.004167/2025-28.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 19 de novembro de 2025.

**GILSON EDO ALVES PARODES**  
DIRETOR GERAL INTERINO  
PORTARIA Nº 450/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATAM:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Administração - Integrado
---

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 448/2025.